



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 564/02, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional por Anulação para criar no Orçamento do Município, o projeto - **Ampliação de Unidades Escolares**, com a respectiva dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais.) e a contratar a ampliação das obras.

ÓRGÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.0.0.0.00 - **DESPESAS DE CAPITAL**

4.1.0.0.00 - **INVESTIMENTOS**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária do Projeto/Atividade abaixo discriminado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1022 - Construção de Creche

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3.º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.

Isolete Correa Rodrigues

Prefeita Municipal

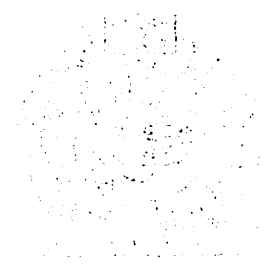


BRASNORTE
Você sempre na frente

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sob o nº 0023 / 20 03
Em 24 / 01 / 20 03
Sec. Genl



LEI Nº 2002, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por Anulação e de outras providências. A Sra. ROLETE CORRÊA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Nº 2002, de 24 de Abril de 2002, aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional para criar no Orçamento do Município o projeto - Ampliação de Unidades Recreativas com a respectiva dotação orçamentária a ser discriminada no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e a contratar a execução das obras.

ORÇAO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária do Projeto Atividades Esportivas discriminado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1002 - Construção de Creche

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Parágrafo Único - O referido Crédito tem suporte no Artigo 42, Parágrafo

1º, inciso III da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dois.

Isabela Corrêa Rodrigues
Prefeita Municipal

